



TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001724/2020-83

Unidade Gestora: 393014

1º **TERMO ADITIVO**
AO **CONTRATO Nº**
780/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE APARELHOS DE
AR CONDICIONADO, SEM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO
DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A FG TECNO
CENTER SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EIRELI.

1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 413222, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 792.27 [REDACTED], Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.01.2020 – DOU de 12.02.2020 SEI 5067167 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, e do outro lado a empresa . **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede Rua Calama, nº 6300 nº 2749, Bairro Igarapé CEP – 76824-262 Porto Velho (RO), inscrita no CNPJ: 29.811.993/0001-63 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo Sr., FAGNER LEMOS LOPES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] SEDESC – RO, e CPF sob o nº [REDACTED] 642.97 [REDACTED], conforme documentos acostados SEI 6910962 destes autos, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alteração, e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 780/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II,

Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato SR/RO 1.00.0780/2020-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001724/2020-83, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 780/2020, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, pelo período de 01/12/2021 a 01/12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZOS"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 01/12/2020, com início a partir da data de 01/12/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 01/12/2021, passa a vencer em data de 01/12/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 01/12/2021, passando a vencer em data de 01/12/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001724/2020-83.

"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao valor inicial (6960669), e R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2021 a 01/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2021; Verba: 173905 0174039393 339039 , conforme Nota de Empenho nº 2021 NE 117, datada 27.07.2021, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (8771399).

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO - Considerando a manifestação da Contratada no Doc. Sei nº 9630006, fica resguardado o direito futuro do pedido de reajuste, posterior ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 01/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do

Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 03/11/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Lemos Lopes, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9606245** e o código CRC **DAAD6E2A**.

Referência: Processo nº 50622.001724/2020-83

SEI nº 9606245



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |